



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 526A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 526A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.354/2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.463 de 25 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

02 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E COMPRAS	R\$
04.122.0003.2.005 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (136)	120.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.1.006 4.4.90.52 Equipamentos e Mat. Permanente (408)	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	130.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 - PODER EXECUTIVO

03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	R\$
04.123.0004.2.007 3.3.90.35 Serviços de Consultoria (167)	40.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.012 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (319)	10.000,00
11 - DEPTO DE EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR	
12.306.0023.2.032 3.3.90.30 Material de consumo (831)	20.000,00
12.306.0023.2.033 3.3.90.30 Material de consumo (839)	20.000,00
12.306.0023.2.034 3.3.90.30 Material de consumo (842)	20.000,00
12.306.0023.2.035 3.3.90.30 Material de consumo (845)	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR	130.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data. Pardinho, 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.